

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS n. 022/2026.**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 005/2026.**

**Objeto:** CONSTITUI A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA – ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/FMS) DO MUNICÍPIO, COM ÊNFASE NO SUPORTE JURÍDICO CONSULTIVO, ENGLOBANDO INSTRUIR A ADMINISTRAÇÃO SOBRE A GESTÃO DE RECURSOS, ORGANIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, MÉTODOS, PLANEJAMENTO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, BEM COMO ACESSORIA À COMISSÃO DE LICITAÇÕES E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR AOS REALIZADOS PELA PROCURADORIA MUNICIPAL, BEM COMO AUXÍLIO NAS DEMANDAS RELATIVAS À ATENÇÃO PRIMÁRIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DESTINADAS À ÁREA DA SAÚDE MUNICIPAL.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, com sede na Praça Melquiades Bernardes, s/n, Centro, Brejão/PE, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **11.230.031/0001-63**, neste ato representado legalmente por sua Gestora/Secretária, **Sra. Andrea dos Santos Calado Rodrigues**, inscrita no CPF/MF sob o nº 69.97.6\*4-\*\*, residente e domiciliada neste Município de Brejão/PE, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), de posse do Parecer Jurídico da Procuradoria e do Parecer da Controladoria-Geral do Município, e no uso de suas atribuições legais,

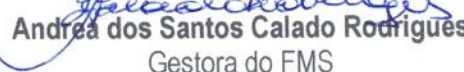
**HOMOLOGA**, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto do presente processo em favor da empresa: **FAGNER COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.247.430/0001-73, com sede na rua 09, nº 76, COHAB II, Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, neste ato representando pelo sócio **FAGNER HELDER COSTA FREITAS**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - **OAB/PE nº 35.473**, E-mail: [fhc805@hotmail.com](mailto:fhc805@hotmail.com), Telefone: (87) 9 8126-5247.

O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

Com fundamento no art. 74, inciso III, c/c art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133, no art. 3º-A da Lei nº 8.906, com redação conferida pela Lei nº 14.039, bem como na Lei Complementar nº 123 e na Lei Complementar nº 147, além das demais normas aplicáveis à espécie e dos Decretos Municipais nº 04/2024, de 04.01.2024, e nº 034/2025, com suas posteriores alterações, aplicam-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Público pertinentes.

Publique-se, archive-se e junte-se aos autos.

Gabinete da Secretária de Saúde  
Brejão/PE, em 06 de abril 2026.



**Andrea dos Santos Calado Rodrigues**  
Gestora do FMS  
003/2025

